

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO INTERNO**

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA PROINFO  
INTEGRADO  
EDITAL Nº 01/2015

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção Simplificado Interno, destinado a selecionar profissionais do magistério da rede estadual para atuarem como Tutores(as), presencial e a distância, nos termos do Programa Nacional de Tecnologia Educacional - ProInfo, instituído pelo Decreto Federal nº 6.300, de 12 de dezembro de 2007.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo de seleção de Tutores(as), presencial e a distância, será regido pelas regras estabelecidas neste Edital, pela Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, pelo Decreto Federal nº 6.300, de 12 de dezembro de 2007 e pela Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010;

1.2 O processo seletivo interno abre inscrição para profissionais do magistério da rede estadual para atuarem como Tutores(as), presencial e a distância, nos **CURSOS DO PROINFO INTEGRADO: PROINFO I** (Introdução Educação Digital), **PROINFO II** (Ensinando e Aprendendo com as Tics), **PROINFO III** (Elaboração de Projetos) e **PROINFO IV** (Redes de Aprendizagens);

1.3 A seleção pública constará de etapa com caráter classificatório e eliminatório, constituída por inscrição, análise do currículo e documentação, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital;

1.4 O preenchimento das vagas existentes vincula-se à execução e efetivação do Programa, podendo a qualquer tempo sofrer interrupção ou ser suspenso pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC;

1.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Tutor(a), presencial e a distância, deverá cumprir, durante todo o período de sua atividade junto ao Programa, o disposto neste Edital;

1.6 O(a) selecionado(a) para atuar como Tutor(a), presencial e a distância, do Programa deverá firmar Termo de Compromisso, conforme o Anexo 1, junto à Coordenação Estadual do ProInfo;

1.7 O(a) selecionado(a) para atuar como Tutor(a), presencial e a distância, do Programa deverá constituir turmas de cursistas de 35(trinta e cinco) integrantes, conforme prazos estipulados pela SEDUC, para fazer jus ao recebimento da bolsa auxílio e confirmar sua atuação nesta função;

1.8 Os cursos desenvolver-se-ão no primeiro e segundo semestres de 2015;

1.9 As vagas dispostas neste Edital poderão sofrer redução para redimensionamento dos recursos disponíveis para as bolsas dos Tutores;

2.0 O número de cursistas por turma poderá sofrer aumento por deliberação da Secretaria de Estado da Educação, para atender a possíveis remanejamentos de grupos de cursistas;

2.1 O Edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da SEDUC - [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br).

## 2 DOS CURSOS

2.1 O curso **Introdução a Educação Digital** totalizará uma carga horária de 60 (sessenta) horas a ser cumprida num prazo de seis meses;

2.2 O Curso **Ensinando e Aprendendo com as TICs** contemplará uma carga horária de 60(sessenta) horas a ser desenvolvida ao longo de seis meses;

2.3 O curso **Elaboração de Projetos** totalizará uma carga horária de 40(quarenta) horas a ser cumpridas ao longo de quatro meses;

2.4 O curso **Redes de Aprendizagens** contemplará uma carga horária de 40(quarenta) horas a ser desenvolvida ao longo de quatro meses.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de **27 de fevereiro a 06 de março de 2015**;

3.2 Para atuar como Tutor(a) é necessário preencher, e comprovar, os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;

3.3 O(A) candidato(a) a Tutor(a) deverá preencher corretamente o Formulário de Inscrição constante no Anexo 2 deste Edital;

3.4 O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação, [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br), onde o(a) candidato(a) deverá imprimir e preencher informando seus dados pessoais;

3.5 O Formulário de Inscrição e demais documentos exigidos, ser anexos e enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [proinfo-cursos@seduc.rs.gov.br](mailto:proinfo-cursos@seduc.rs.gov.br);

3.6 Documentos básicos obrigatórios:

I- Ficha de inscrição preenchida adequadamente (ver Anexo 2);

II- Cópia do diploma do curso de graduação, expedido por instituição devidamente reconhecida;

III- Curriculum vitae atualizado;

IV- Cópias de documento oficial de identificação (RG e CPF);

V- Declaração e/ou atestado da esfera municipal, estadual, federal ou rede privada que comprove sua atuação como docente;

VI- Termo de Compromisso, com declaração do não acúmulo de mais de uma bolsa de estudo e pesquisa e da disponibilidade de exercer a função de Tutor(a) presencial e a distância (ver Anexo 2).

## 4 DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO TUTOR(A)

O(A) Tutor(a) Bolsista do ProInfo deverá preencher e comprovar que possui os seguintes requisitos cumulativos:

4.1 Possuir nível superior completo;

4.2 Ter realizado curso(s) no ambiente virtual de aprendizagem e-proinfo, relacionado ao curso em que está se inscrevendo;

4.3 Ter sido Tutor(a) do curso em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (ex:Teleduc, Moodle) ou comprovar ter realizado cursos de formação ou especialização em tutoria em ambientes virtuais de aprendizagem;

- 4.4 Ser professor(a) na rede pública estadual, tendo experiência comprovada em docência de no mínimo 2 (dois)anos;
- 4.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas para dedicar-se ao curso, à multiplicação e ao exercício das atribuições previstas neste Edital.

## **5 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)**

São atribuições do(a) Tutor(a) ProInfo:

- 5.1 Conhecer as diretrizes do ProInfo e trabalhar em consonância com o Programa e com as orientações da Secretaria de Estado da Educação através do Departamento Pedagógico e do Departamento de Logística e Suprimento/ Coordenação Estadual do ProInfo;
- 5.2. Participar, obrigatoriamente, das Formações organizadas pela Secretaria de Estado da Educação/Departamento Pedagógico e do Departamento de Logística e Suprimento/ Coordenação Estadual do ProInfo;
- 5.3 Controlar, em instrumento padrão fornecido pela Secretaria de Estado da Educação, a frequência dos cursistas nos momentos presenciais, repassando essas informações ao(à) Coordenador(a) Estadual do Programa ProInfo;
- 5.4 Orientar, acompanhar e avaliar as atividades presenciais e a distância dos cursistas sob sua orientação, nos ambientes e-proinfo e SIPI (Sistema de Informação Proinfo Integrado);
- 5.5 Elaborar e enviar à Secretaria de Estado da Educação documentos de acompanhamento das atividades dos cursistas sob sua orientação, nos prazos definidos e sempre que solicitado;
- 5.6 Prestar atendimento continuado aos cursistas;
- 5.7 Planejar e executar os encontros presenciais, bem como as atividades a distância, inserindo-as no Ambiente Virtual de Aprendizagem e-proinfo;
- 5.8 Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Secretaria de Estado da Educação, através do Departamento Pedagógico, do Departamento de Logística e Suprimento e da Coordenação Estadual do ProInfo;
- 5.9 Desenvolver as demais atribuições inerentes à função de Tutor(a) presencial e a distância.

## **6 DO NÚMERO DE VAGAS PARA ATUAR COMO TUTOR(A)**

- 6.1 Serão selecionados, neste Edital, **o total de 120 (cento e vinte) bolsistas** para atuarem no primeiro e segundo semestres de 2015, na função de Tutor(a), presencial e a distância, nos cursos do PROINFO;
- 6.2 As vagas serão preenchidas por convocação feita pela Secretaria de Estado da Educação, através da Coordenação Estadual do PROINFO, sendo 4(quatro) vagas para cada Coordenadoria Regionais de Educação-CRE;
- 6.3 As vagas indicadas no item 6.2 serão, preferencialmente, destinadas uma para cada curso previsto neste Edital, por CRE, sendo a classificação dos(as) candidatos(as) realizada por cursos;
- 6.4 Não sendo preenchida a vaga destinada ao curso por ausência de classificado(a) ou inscrito(a), nos termos do item 6.3, a vaga será destinada ao(a) candidato(a) inscrito(a) para outro curso, na respectiva CRE, que obtiver a maior pontuação dentre a totalidade dos(as) inscritos(as) nos diferentes cursos;
- 6.5 As vagas não preenchidas poderão ser redirecionadas para outras Coordenadorias Regionais de Educação, conforme necessidade de implementação das turmas, respeitadas as demais disposições deste Edital.

## 7 CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO AO(A) TUTOR(A)

Da concessão das Bolsas:

7.1 As bolsas de estudo e pesquisa serão creditadas ao(a) Tutor(a) por meio do Sistema de Bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação - FNDE, sem vínculo empregatício, com valor nacional para as bolsas de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

7.2 As bolsas serão creditadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em conta-benefício específica, e mediante cadastro do(a) candidato(a) selecionado(a) no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010;

7.3. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) participe de outro Programa do Ministério da Educação, recebendo Bolsa, com recursos do FNDE, deverá optar por um dos Programas;

7.4 Os valores referentes às bolsas de estudo e pesquisa serão repassados, considerando o cumprimento integral das atribuições do(a) Tutor(a) Bolsista, como segue:

a) **Introdução a Educação Digital:** até 04 (quatro) parcelas;

b) **Ensinando e Aprendendo com as TICs:** até 06 (seis) parcelas;

c) **Elaboração de Projetos:** até 04 (quatro) parcelas;

d) **Redes de Aprendizagem:** até 04 (quatro) parcelas.

7.5 O(A) bolsista será desligado(a) do Programa, deixando de receber a bolsa de estudo e pesquisa, se verificado o descumprimento de suas atribuições, ou por não mais atender aos requisitos especificados neste Edital;

7.6 O(A) bolsista deverá devolver os valores que tenham sido repassados no período em que tenha descumprido suas atribuições, ou por não mais atender aos requisitos previstos neste Edital para o recebimento da bolsa auxílio, nos termos da legislação aplicável;

7.7 O(A) bolsista será notificado(a), por escrito, pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação Estadual do ProInfo, sobre o descumprimento de suas atribuições e/ou quanto ao não atendimento dos requisitos previstos neste Edital para o recebimento da bolsa de estudo e pesquisa e quanto aos valores a serem devolvidos à União, bem como quanto ao seu desligamento do Programa;

7.8 A devolução disposta no item 7.7 será realizada através da Guia de Recolhimento da União - GRU disponível no site da Receita Federal;

7.9 Para manter o recebimento da bolsa, a turma terá que permanecer com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) cursistas;

7.10 No caso de redução do número de cursistas, o(a) bolsista deverá comunicar formalmente e imediatamente à Coordenação Estadual do ProInfo;

7.11 É de responsabilidade do FNDE proceder à abertura ou encerramento de contas-benefício dos (as) bolsistas, e efetuar o repasse dos valores referentes às bolsas;

7.12 Por tratar-se de Programa do Ministério da Educação, a Secretaria de Estado da Educação está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao repasse de Bolsas, não respondendo por eventuais atrasos nos depósitos dos mesmos.

## 8 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICATÓRIO

8.1 O processo seletivo se dará através da análise do *Curriculum Vitae*, Avaliação Curricular (Prova de Títulos) e demais documentos solicitados na inscrição;

8.2. A Prova de Títulos somente será considerada se o(a) candidato(a) preencher os critérios básicos (item 4) o terá o valor máximo/total de **100 (cem) pontos**, conforme tabela abaixo:

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Conclusão de Curso de pós Graduação ou especialização <i>Lato Sensu</i> em Educação em área de Tecnologia Educacional ou Informática na Educação	30	30

Cursos complementares	Curso de Introdução a Educação Digital/Proinfo II	05	05
	Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TICs/Proinfo Integrado	05	05
	Elaboração de Projetos/Proinfo Integrado	05	05
	Redes de Aprendizagem/Proinfo Integrado	05	05
Experiência em Ambientes EaD	Exercício de Tutor/bolsista na área da Educação, em ambientes virtuais e-proinfo, Moodle, Teleduc ou outros.	15 pontos por curso até no máximo 2 cursos	30
Atuação no Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE)	Atuação como coordenadora e/ou multiplicadora em Núcleo de Tecnologias Educacionais(NTE)	20 pontos total para a competência mínima de 1 ano, contínuo ou intercalado	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		100 pontos	

- 8.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) conforme o maior número de pontos;
- 8.4. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o(a) candidato(a) tenha formação múltipla, sendo considerado apenas o de maior valor;
- 8.5 Para habilitação profissional serão considerados somente as comprovações expedidas por instituições credenciadas e autorizadas pelos entes públicos;
- 8.6 Os títulos apresentados devem ser encaminhados, digitalizados frente e veros, juntamente com a inscrição do(a) candidato(a) para [proinfo-cursos@seduc.rs.gov.br](mailto:proinfo-cursos@seduc.rs.gov.br) .

## 9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 9.1 Divulgação do Edital de Seleção Simplificado para Seleção Interna para Tutor(a) do Programa ProInfo Integrado: **25/02/2015**;
- 9.2. Período de inscrição: **27 fevereiro a 06 de março de 2015**;
- 9.3.Divulgação dos selecionados e classificação: **16 de março de 2015**, no site: [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br) ;
- 9.4 Períodos para interposição de recursos (Anexo 3): **17 de março a 18 de março de 2015**;
- 9.5 Homologação do resultado final: **23 de março de 2015**.

## 10 DO RESULTADO

- 10.1 O total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) corresponderá ao somatório (totalização) dos pontos obtidos conforme o expresso na tabela do item 8.2 deste Edital;
- 10.2 Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos(as), terá preferência para efeito de desempate o(a) candidato(a) que:
- Comprovar maior tempo de experiência profissional como Tutor(a) pelo Programa ProInfo;
  - Comprovar maior tempo de atuação nos Núcleos de Tecnologia Educacionais/NTE's;
  - O(A) candidato(a) que tiver maior idade.
- 10.3 Os(As) candidatos(as) serão chamados, por ordem de classificação, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação para assumir sua função ou assinar declaração de desistência desta função;
- 10.4 Na hipótese dos(as) candidatos(as) não se manifestarem ao chamamento indicado no item anterior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas esses serão acrescentados no final da lista de classificação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição dos (as) candidatos(as) neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e das normas específicas do ProInfo dos quais não se poderão alegar desconhecimento;

11.2 A Comissão de Avaliação será designada por Portaria do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado;

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento Pedagógico e do Departamento de Logística e Suprimento/Coordenação Estadual do ProInfo, observando as orientações da SEB/MEC;

11.4 O descumprimento ao disposto neste Edital acarretará o desligamento imediato do(a) candidato(a) no Programa;

11.5 Este Edital poderá sofrer alterações e ou adequações a qualquer tempo.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2015.

**Carlos Eduardo Vieira da Cunha**  
Secretário de Estado da Educação

## **ANEXOS**

### **ANEXO 1**

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do PROINFO – Programa Nacional de Tecnologia Educacional, desenvolvido pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), Eu \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador do CPF N° \_\_\_\_\_, da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_, confirmo estar em condições de participar do já referido Programa na condição de Tutor.

Além disso, comprometo-me a:

- Fornecer os documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no Programa, sempre que solicitado;

-Dedicar-me com afinco às atividades do Programa;

- Informar alterações em meus dados cadastrais bem como mudança nas condições que apresentei para a inscrição e permanência no Programa;

-Não acumular mais de uma bolsa de estudo e pesquisa regida pela Lei N° 11.273/2006.

1. Estou ciente que, para fazer jus ao recebimento da Bolsa do Programa, devo realizar com dedicação e eficiência todas as atribuições previstas na função que exercerei.

2. Declaro que possuo disponibilidade para exercer a função de Tutor presencial e a distância;

3. Estou ciente de que o pagamento da Bolsa e minha vinculação ao Programa poderão ser interrompidos automaticamente, caso eu deixe de cumprir qualquer das condições estabelecidas pela Resolução CD/FNDE N° 27 de 10 de junho de 2009.

4. Tenho também ciência de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela SEB/MEC e pelo FNDE, me obriga a devolver todos os valores a mim creditados a título de bolsa do PROINFO, a contar do início do descumprimento das condições.

Porto Alegre, RS, \_\_\_/\_\_\_/2015.

---

Assinatura

**ANEXO 2**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados Pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Identificação Funcional: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço Completo \_\_\_\_\_

Res. \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Opção de Curso:

( ) Introdução à Educação Digital

( ) Tecnologia na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC

( ) Elaboração de Projetos

Coordenadoria Regional: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Anexo 3**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CRE: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO:**

Como candidato(a) ao processo de Seleção de Tutor(a), solicito revisão do resultado provisório na avaliação de títulos, conforme a seguinte justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura